



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA

PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO N. ° 094/2018.

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 15/03/2018

Wilson da Silva Santos

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ADELZITA RODRIGUES DA SILVA SOUZA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ADELZITA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a CTPS, em apenso, que representa um tempo de contribuição de **2537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) dias, correspondentes à 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias**, referente aos períodos de **01/07/1989 a 31/12/1989 e 01/02/1990 a 13/07/1996**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal